

ATO CONVOCATÓRIO Nº 36/2018/ES

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **08/10/2018 à 12/10/2018**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA MENSAL** para atender as necessidades das Unidades de Saúde Prisional do Estado do Espírito conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo II** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **08/10/2018 à 12/10/2018**.

3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/apresentação/nomecomercial/referência/número ou Certificado do Registro do Produto junto ou ente fiscalizador (quando cabível) /descrição exaustiva e características adicionais do objetivo que permita identifica-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais informações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.
7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor por lote , devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes do **Anexo II**.
8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
9. A entrega será realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
11. A entrega dos produtos será realizada na Unidade de Saúde do Sistema Penal(USSP) localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 – Viana/ES- CEP: 29135-000, devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefones : (27) 3255-7297/ (27) 3255-7038.
12. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.
13. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
 - 13.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
 - 13.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objetivo;
14. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
 - a) Advertência;
 - b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10 % (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;



INVISA
Instituto Vida e Saúde
www.invisa.org.br

15. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

16. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente;

17. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.es@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

18. O setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

19. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

20. As Proponentes na formulação da proposta deverão, obrigatoriamente, utilizar a tabela constante do **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**.

21. A proposta deverá ser formulada de acordo com a tabela do **Anexo I**, sendo o julgamento pelo menor preço por lote .

22. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

23. Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço por lote.

24. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

25. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

26. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

27. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

28. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

29. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.



**PADRONIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LOTE 1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	1228	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	TAMANHO NORMAL.	UNIDADE	1
2	1227	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	UNIDADE	10
3	1261	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA PARA FRACIONAMENTO DE COMPRIMIDOS. SACO PICOTADO COM FITA AUTOCOLANTE NA BORDA	BOBINA	BOBINA	35
4	1238	BOBINA TUBULAR CONTINUA	BOBINA TUBULAR 30CM.	BOBINA	1
5	1235	BOBINA SACO PICOTADO 30X30 - 2KG	BOBINA	BOBINA	35
6	1239	BORRACHA BRANCA COM SUPORTE	UNIDADE	UNIDADE	35
7	1244	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UNIDADE	UNIDADE	150
8	1245	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UNIDADE	UNIDADE	150
9	1724	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UNIDADE	UNIDADE	50

10	1246	CANETA FLUORESCENTE MARCA TEXTO. NAS CORES AMARELO CLARO E VERDE CLARO. ESTOJO TODO DE PLÁSTICO E TAMPA COM PRENDEDOR PARA BOLSO.	UNIDADE	UNIDADE	33
11	1248	CLIPS 6/0 CX. COM 25 UNIDADES	CAIXA	CAIXA	5
12	1249	CLIPS 8/0 CX. COM 25 UNIDADES	CAIXA	CAIXA	5
13	1251	COLA BRANCA 500G	LÍQUIDA.	UNIDADE	5
14	1730	ELASTICO AMARELO N.18	CAIXA	CAIXA	250
15	1255	ENVELOPE 50CMX40CM	PARDO	UNIDADE	300
16	1256	ENVELOPE OFÍCIO A4	PARDO	UNIDADE	300
17	2533	ETIQUETA REDONDA COLORIDA PEQUENA VERMELHA	UNIDADE	UNIDADE	100
18	2534	ETIQUETA REDONDA COLORIDA PEQUENA PRETA	UNIDADE	UNIDADE	100
19	1265	FITA PVC TRANSPARENTE LARGA (LACRA CAIXA)	UNIDADE	UNIDADE	50
20	1266	FITA CREPE 18MMX50M	UNIDADE	UNIDADE	50
21	1268	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA	(50 FLS)	UNIDADE	5
22	1275	LIVRO ATA 100 FOLHAS CAPA PRETA	CAPADURA PRETO	UNIDADE	50
23	1761	PAPEL A4 COLORIDA	PACOTE	PACOTE	3
24	1280	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO ROLO	ROLO	ROLO	20
25	1768	PASTA DE PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO - AZUL	PCT C/ 2 UND	PACOTE	10

26	1208	PASTA EM L	TRANSPARENTE	UNIDADE	70
27	1707	PASTA A-Z PRETA	-	UNIDADE	10
28	1284	PASTA SANFONADA	TRANSPARENTE	UNIDADE	35
29	2532	PASTA SUSPENSA KRAFT	UNIDADE	UNIDADE	1000
30	1289	PLÁSTICO PARA FICHÁRIO A4	SACO OFICIO COM 4 FURO	UNIDADE	200



LOTE 2

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	1712	ARGILA (BRANCA)	UNIDADE	UNIDADE	15
2	1713	BARBANTE DE ALGODÃO CRU	ROLO	ROLO	12
3	2530	CAIXA PEQUENA DE MDF P/ UTILIZAR NAS OFICINAS DE DECOUPAGEM	UNIDADE	UNIDADE	18
4	2531	CAIXA MÉDIA DE MDF P/ UTILIZAR NAS OFICINAS DE DECOUPAGEM	UNIDADE	UNIDADE	18
5	1747	JOGO EDUCATIVO - BOLA DE FUTEBOL	CAIXA	CAIXA	3